



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA

Pregão Eletrônico nº 00003/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; Com a aquisição de um Caminhão Basculante para o Município de Cabaceiras/PB, a Prefeitura objetiva: Ampliar a capacidade produtiva dos agricultores, Facilitar o tráfego nas vias vicinais do município para o escoamento da produção, Melhorar acessos entre comunidades rurais e mercado local, Abrir novas áreas de produção com a diversificação de culturas.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

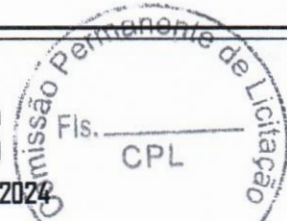
4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILOMETRO), VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NOS TERMO DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79; COR BRANCA; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 15.000KG; POTÊNCIA MÍNIMA DE 205CV; DIESEL, CÂMBIO MANUAL DE 05 OU 06 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA; VIDROS ELÉTRICOS; EQUIPADO COM BASCULANTE DE 8M³; GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – 01 (UM) ANO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA – ADESIVAGEM DO VEICULO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO – 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO POR CONTA DA CONTRATADA. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09.	UNID	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA

Pregão Eletrônico nº 00003/2024

DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 30 (trinta) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.**

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a **R\$ 497.100,00**.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

- \* Incentivo a produção;
- \* Aumento do número de produtores rurais;
- \* Promoção de desenvolvimento sustentável das propriedades através de pratica como preparo do solo em curva de nível e drenagem;Aumento do número de produtores rurais;
- \* Melhoria da Infraestrutura: A capacidade de realizar construções, reparos e manutenção de infraestrutura local, como estradas e redes de água e esgoto, melhorará a qualidade de vida dos residentes;

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA**

**Pregão Eletrônico nº 00003/2024**

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico.

Cabaceiras - PB, 18 de Abril de 2024.

*Maria José Albuquerque*

**MARIA JOSE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**